



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD - N.1385/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Fabiana Bahls Machado	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Steffany Caroline da Silva

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA.....	1
PORTARIA SEEC.....	1
LICITAÇÃO.....	2
PORTARIA SESAU.....	4

PORTARIA

PORTARIA Nº 258/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** de parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS e a ORGANIZAÇÃO ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE GLÓRIA DE DOURADOS, através do **Termo de Fomento nº 004/2022**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, os seguintes servidores:

I – Juliane Ferreira Vitorino (ASS – Assistente Social) – Presidente;
II – Josevel Benites da Luz (EFI – Educador Físico) – Vice-Presidente; e
III – Cintia Cervantes do Prado (DAS 5 – Supervisor) – Secretário.

Art. 2º. Compete à **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - monitorar e avaliar a execução da parceria;
- II - realizar visita *in loco* para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
- III - reunir-se, periodicamente, para: análise de documentos e informações acerca do processamento da parceria; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;
- IV - elaboração de proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;
- V - produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;

VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;

VII - avaliar e homologar os **Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação**, elaborados pelo **Gestor da Parceria**, por ocasião da análise da prestação de contas anual.

Art. 3º. As deliberações e as decisões da presente Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º. A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 10 de Novembro de 2022.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEEC

PORTARIA 071/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº Revogação da Portaria nº 030/2018 de 02 de março de 2018, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados /MS, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 030/2022, de 02 de março de 2018**, que dispõe sobre a readaptação da Servidora Srª Eloisa Silva Nunes, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, símbolo PRO, Matrícula 434, com carga horária de 20 horas, no CMEI – Luiz Pinheiro da Silva de Glória de Dourados-MS.

Artigo 2º. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA SEEC Nº 073/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o horário de expediente nos dias dos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências”.

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Glória de Dourados-MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Comunicação Interna – Circular da Secretaria de Estado de Educação SED/GAB/SED datada de 16/11/2022 em relação as Orientações sobre as aulas nos dias dos jogos da Copa do Mundo.

Considerando que no evento da Copa do Mundo 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos Jogos.

Considerando o disposto no Decreto Municipal de Glória de Dourados-MS, Decreto nº 092/2022 de 21 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Em caráter excepcional fica alterado o horário de expediente integral nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura nos dias em que houver jogos da seleção brasileira, tendo o Corpo docente e Administrativo que cumprir os horários abaixo especificado:

Nas Escolas Municipais dois de maio – Pólo e Marinha do Brasil,
- dias 24 de novembro e 02 de dezembro - período matutino expediente normal;
- período vespertino, equipes pedagógicas e administrativas dispensadas - Escolas fechadas.

Escola CMEI – Luiz Pinheiro da Silva o expediente será até as 13h00min.
Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, o expediente será até as 13h00min.

- dia 28 de novembro o expediente será encerrado as 11h00min,

Art. 2º - Para que haja computo da Carga Horária e não haver danos à aprendizagem dos alunos dispensados nas Escolas Municipais deverá ser operacionalizado Atividades de Aula Programada referentes às aulas do período dispensado.

Art. 3º- Fica suspenso o expediente nas Unidades Escolares Municipais nos dias em que os Jogos da Seleção Brasileira de Futebol ocorram no horário compreendido das 11h00min às 13h00min (horário) local.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Glória de Dourados-MS, 22 de novembro de 2022.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

LICITAÇÃO

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022
Carta Convite Nº 009/2022

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 029/2022 - Processo Administrativo nº 045/2022 – Carta Convite nº 009/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **MARCOS CHAMORRO - MEI**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.930.187/0001-89.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 029/2022**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **MARCOS CHAMORRO - MEI**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 21 de Novembro de 2022.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da **Comissão Permanente de Licitações** designada pela **Portaria n.º 204/2022 de 20 de Setembro de 2022**, constituída pelos seguintes membros: **Nelson Henrique, Géssica Nayara Duarte de Souza, e Valdemir Riquelme Roda**, respectivamente Presidente (Suplente), Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Carta Convite nº 046/2022 - Processo Administrativo nº 153/2022**, que versa sobre, **Contratação De Empresa Especializada Em Assessoria E Consultoria Para Elaboração De Projetos Básicos E Executivos De Engenharia E Arquitetura E Supervisão De Obras Em Diversos Bairros E Distritos Do Município De Glória De Dourados/MS, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência e parte integrante deste Edital da carta convite nº 046/2022**. Após a sessão pública que teve início as 08h00min horas, do dia 16 de Novembro de 2022, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedora do certame por apresentar menor preço GLOBAL, a empresa **HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI CNPJ: 24.011.741/0001-36**, totalizando o valor de R\$ 306.882,00 (trezentos e seis reais e oitocentos e oitenta e dois reais); conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E SUPERVISÃO DE OBRAS EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS	HRS 284,15	306.882,00
Total do Proponente			306.882,00

Glória de Dourados - MS, 16 de Novembro de 2022.

Nelson Henrique
Presidente

Géssica Nayara Duarte de Souza
Secretária

Valdemir Riquelme Roda
Membro

ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do **Pregoeiro Senhor Felipe Denadai Duarte de Souza e a Equipe de Apoio composta pelo Senhor, Vicente Pereira Felizari e Mayara Camila Soares Santos designados pela Portaria nº 205/2022, de 20 de Setembro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 053/2022- Processo Administrativo nº 155/2022, que versa Prestação do serviço de bioquímico, compreendendo a atividade técnica de análise de potabilidade da água, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento Básico-SESAN, no Município de Glória de Dourados/MS, devendo ser observada características e demais condições definidas no Termo de Referência. Após a sessão pública que teve início as 09h00min horas no dia 21 de novembro de 2022, sagrou-se vencedora a empresa **MARCELO CASSIO RODRIGUES CNPJ: 43.548.779/0001-97 no valor de 77.924,00 (setenta e sete mil e novecentos e vinte e quatro reais)**.**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA	Serv.	7	11.132,00	77.924,00
Total do Proponente-----					77.924,00

Glória de Dourados - MS, 21 de Novembro de 2022.

Felipe Denadai Duarte de Souza
Pregoeiro Oficial

ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da **Comissão Permanente de Licitações** designada pela **Portaria n.º 204/2022 de 20 de Setembro de 2022**, constituída pelos seguintes membros: **Nelson Henrique, Géssica Nayara Duarte de Souza, e Valdemir Riquelme Roda**, respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Carta Convite nº 048/2022 - Processo Administrativo nº 157/2022**, que versa sobre **Aquisição de material de expediente, escritório, papeleria, destinados a atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Glória de Dourados/MS, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência e parte integrante deste Edital da carta convite nº 048/2022**. Após a sessão pública que teve início as 08h00min horas, do dia 10 de Novembro de 2022, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedoras do certame por apresentar menor preço **POR ITEM**, as empresas **ALICE FERREIRA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.254.278/0001-89, Vencedora dos itens 01, 05, 06, 12, 30, 31, 41, 49, 50, 55 e 56. Totalizando o valor de **R\$ 51.030,30** (cinquenta e um mil e trinta reais e trinta centavos), a empresa **JB OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.904.257/0001-57, Vencedora dos itens 02, 03, 07, 09, 10, 11, 17, 18, 19, 23, 24, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 51, 52, 53, 54 e 57. Totalizando o valor de **R\$ 46.262,35** (quarenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), e a empresa **BIGUZI MUNDO INFANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.630.840/0001-00, Vencedora dos itens 04, 08, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 39, 45 e 48. Totalizando o valor de **R\$ 63.945,70** (sessenta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Glória de Dourados - MS, 10 de Novembro de 2022.

Nelson Henrique
Presidente

Géssica Nayara Duarte de Souza
Secretária

Valdemir Riquelme Roda
Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 157/2022**, referente à **Carta Convite nº 048/2022**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras **ALICE FERREIRA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.254.278/0001-89, **JB OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.904.257/0001-57 e a empresa **BIGUZI MUNDO INFANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.630.840/0001-00.

Autorizo a contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 21 de Novembro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022
CARTA CONVITE Nº 048/2022
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados / Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: ALICE FERREIRA – ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente, Aquisição de material de expediente, escritório, papelaria, destinados a atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Glória de Dourados/MS, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referencia**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 048/2022**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 51.030,30 (cinquenta e um mil e trinta reais e trinta centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 22/11/2022 até 22/01/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.2073.0000	Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (FICHA 544)
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0015.2028.0000	Manutenção das Ações e Serviços do FIS
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (FICHA 473)
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.2072.0000	Bloco de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (FICHA 533)
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.2072.0000	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (FICHA 551)

Glória de Dourados – MS, 22 de Novembro de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: Ana Paula de Andrade Marques – Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada: Alice Ferreira – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022
CARTA CONVITE Nº 048/2022
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados / Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: J. B. OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente, Aquisição de material de expediente, escritório, papelaria, destinados a atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Glória de Dourados/MS, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referencia**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 048/2022**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 46.262,35 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 22/11/2022 até 22/01/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.2073.0000	Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (FICHA 544)
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0015.2028.0000	Manutenção das Ações e Serviços do FIS
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (FICHA 473)
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.2072.0000	Bloco de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (FICHA 533)
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.2072.0000	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (FICHA 551)

Glória de Dourados – MS, 22 de Novembro de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: Ana Paula de Andrade Marques – Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada: Jessica Buqui Oliveira – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022
CARTA CONVITE Nº 048/2022
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados / Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: BIGUZI MUNDO INFANTIL LTDA

OBJETO: Constitui o objeto do presente, Aquisição de material de expediente, escritório, papelaria, destinados a atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Glória de Dourados/MS, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referencia**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 048/2022**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 63.945,70 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 22/11/2022 até 22/01/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.2073.0000	Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (FICHA 544)
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0015.2028.0000	Manutenção das Ações e Serviços do FIS
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (FICHA 473)
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.2072.0000	Bloco de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (FICHA 533)
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.2072.0000	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (FICHA 551)

Glória de Dourados – MS, 22 de Novembro de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: Ana Paula de Andrade Marques – Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada: Victor Hugo Hirata Bressante – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Assistência Social e Cidadania- Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Pellim & De Nadai Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza para suprir as necessidades da assistência social e seus Órgãos Vinculantes (CRAS, CREAS, LAR DO MENOR, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) no Município de Glória de Dourados/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes da Ata de Registro de Preço nº 017/2021, parte integrante do Processo Administrativo nº 088/2021-Pregão Presencial nº 037/2021.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 119.503,94 (cento e dezenove mil quinhentos e três reais e noventa e quatro centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.06.008.243.0023.2059	Manutenção do Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente.
3.3.90.30.00	Material de Consumo.
02.06.008.244.0019.2087	Manutenção do Fundo Estadual da Assist. Social- FEAS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
02.06.008.244.0024.2044	Manutenção do Piso Fixo de Media Complexidade – PAEFI/CREAS.
3.3.90.30.00	Material de Consumo.
02.06.008.244.0025.2037	Manutenção do Piso Básico Variável - SCFV
3.3.90.30.00	Material de Consumo.
02.06.008.244.0025.2039	Manutenção do Piso Básico Fixo – PBF/CRAS
3.3.90.30.00	Material de Consumo.
02.06.008.244.0027.2086	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF

Glória de Dourados - MS, 04 de Novembro de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: Ana Paula de Andrade Marques-Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Contratada: Bruno Denadai Pellim – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022****RATIFICAÇÃO**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** o presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDOS:

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 02.520.829/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tira reagente de medida glicemia capilar, para distribuição da farmácia básica, deste Município.

VALOR: O valor global de despesa será de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0013.2077	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FICHA 779)

DETERMINO a emissão da nota de empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 21 de Novembro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA SESAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE GLORIA DE DOURADOS/MS

PORTARIA Nº 011/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Regulamenta o Decreto 092/2022 referente a alteração do horário de expediente da administração pública municipal de Glória de Dourados, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o Decreto Municipal 092/2022, resolve:

Art. 1º Nos dias **24 de novembro e 02 de dezembro**, em que os jogos se iniciarão às 15h00min (horário local), o expediente das Unidades Básicas Saúde, Farmácia Básica, Secretaria Municipal de Saúde e seus setores como, Vigilância Sanitária, Psicologia, Nutrição, Assistência Social, Epidemiologia, Endemias será de forma direta até as 13h00min sem retorno.

Art. 2º No dia **28 de novembro**, em que o jogo se iniciará às 12h00min (horário local), as Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica Municipal fecharam às 11h00min e retornaram aos atendimentos às 14h30min.

Art. 3º Fica determinado caso ocorra jogo da Seleção Brasileira, com previsão de início às 11h00min (horário local), que as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Básica fechem às 10h30min e retornem ao expediente às 14h30min;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se em Diário Oficial Eletrônico.

Glória de Dourados/MS, 23 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Fabiana Bahls Machado

Secretária Municipal de Saúde